



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: Nº 77
Proc: Nº 156 #1A

EMENDA Nº.

022/2009



EMP

ADITIVA e MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 013/2009 - de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: "Dá nova Redação ao Art. 129º deste Projeto de Lei Complementar que Reformula o Estatuto dos Servidores do Município de Barueri".

O Artigo 129º do Projeto de Lei acima citado será acrescido no Inciso "XX" o termo "... e/ou desfilarem-se..." passando a vigor com a seguinte redação:

" XX" – Não coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se e/ou desfilarem-se a associação profissional, ou sindical ou a partido político.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de novembro de 2009

Agnério Néri Ferreira
Agnério Néri Ferreira
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Enviar xerocópias e enviá-las aos
Vereadores.
Em 10/11/2009

Rejeitada a Emenda, à Diretoria
Legislativa para arquivar.

Em 17 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitir
Parecer a respeito dentro
do prazo legal.
Em 10/11/2009
Presidente

08:52 10/11/2009 003116 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI